

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Gabriel Ribas Neponucena

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3067 ANO 12  
CRUZ MACHADO (PR), 30 DE OUTUBRO DE 2024



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	06
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	08
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
<b>PUBLICAÇÕES DE CARÁTER</b>	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5071/2024.

**SÚMULA:** Fica instituída, no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, que tem por objetivo proporcionar condições para que o Prefeito eleito (mandato de 2025 a 2028) receba as informações e dados necessários à continuação dos serviços essenciais, bem como à implementação do programa do novo governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, PR, Antônio Luís Szaykowski, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que em 31 de dezembro de 2024 expira-se o Mandato de Prefeito Municipal.

**CONSIDERANDO** o Manual de Transição Municipal, lançado pelo Governo Federal, que dispõe sobre a instituição de Equipe de Transição para o cargo de Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa do Procedimento Administrativo nº MPPR 0152.24.002526-1, expedida pelo Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento protocolado na data de 25/10/2024 (protocolo nº 3065/2024), pelo Prefeito eleito, Sr. Carlos Nowak;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, que tem por objetivo proporcionar condições para que o Prefeito eleito (mandato de 2025 a 2028) receba as informações e dados necessários à continuação dos serviços essenciais, bem como à implementação do programa do novo governo.

§1º A transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para o outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

§2º A transição de governo ocorrerá no período de 30 de outubro de 2024 até 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica instituída a equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito eleito, a serem editados após o primeiro dia útil do ano de 2025

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo para compor a Equipe de Transição, prevista neste Decreto:

I - Representantes da Administração Pública:

- a) Kelly Fernanda Romeike Nadolny (Coordenadora);
- b) Enio Ribas Junior;
- c) Jefferson Rodrigues Mazur;
- d) Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic;
- e) Vera Maria Benzak Krawczyk;
- f) Johnny Regis Szpunar Otto;
- g) Marlei Mitura;
- h) Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan;
- i) Oliveti Brautigam;
- j) Cledir Henrique Ksionzek;
- k) José de Oliveira;

II – Representantes do Prefeito eleito:

- a) Carlos Nowak (Coordenador);
- b) Nilvaldo Budin;
- c) Rodrigo Antonio de Souza;
- d) Alex Stratmann Cordeiro;
- e) Daniel Waligura;
- f) Helena Luczinjski;
- g) Josiane Elizete Sabai.

Art. 4º Todo pedido de acesso às informações de que trata o artigo 1º deste Decreto, qualquer que seja sua natureza, deverá ser dirigido pelo Coordenador da Equipe de Transição aos servidores públicos indicados pelo Prefeito Municipal a que se refere o artigo 3º deste Decreto.

§ 1º A Equipe de Transição indicada pelo Prefeito eleito poderá solicitar informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores lotados nas Secretarias Municipais.

§ 2º Outras informações consideradas relevantes pelos servidores públicos indicados no artigo 3º, que versem sobre as atribuições e responsabilidades das Secretarias Municipais componentes da Administração Pública do Município, poderão ser prestadas junto às mencionadas no parágrafo anterior, ainda que não tenham sido solicitadas.

Art. 5º O atendimento às informações solicitadas pela coordenação da Equipe de Transição deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre os servidores indicados no artigo 3º deste Decreto e o Coordenador da Equipe de Transição.

Art. 6º Os membros da Equipe de Transição indicados pelo Prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da Prefeitura Municipal, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que previamente agendado, e

sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de final de mandato, cuja apresentação, aos órgãos competentes, se obriga a Administração local.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

§ 1º As reuniões da Equipe de Transição deverão ser realizadas no Prédio Administrativo Municipal, e serão previamente agendadas de acordo com o cronograma estabelecido no artigo 5º deste Decreto.

§ 2º Todas as reuniões que se refere este artigo deverão ser assentadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados, sob a coordenação da representante do Prefeito em exercício, as quais serão lidas ao final de cada encontro e assinada por todos os participantes.

§ 3º A comunicação entre as equipes de transição deverão ocorrer, preferencialmente, por e-mail, ou na sua impossibilidade, através de ofício devidamente protocolado.

§ 4º Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano, com a informação de que poderão ser obtidos via portal da transparência.

§ 5º A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as consequências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

§ 6º Fica terminantemente proibida à Equipe de Transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos e equipamentos de propriedade do Município.

Art. 8º Os membros da Equipe de Transição indicados pelo Prefeito eleito deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º É vedado à Equipe de Transição, sob qualquer forma, interferir no andamento das atividades administrativas dos órgãos públicos municipais.

Art. 10 Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados, e exercerão múnus públicos relevante, na qualidade de agentes públicos honoríficos.

Art. 11 O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 12 A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 29 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e demais legislação aplicável, especialmente pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024, Processo de Compra nº 080/2024, cujo objeto é: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para resíduos orgânicos nos moldes da Norma ABNT NR ISO 23590, por meio do Contrato de Repasse 4106803/2023 da ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, destinado para instalação na Casa Familiar Rural desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo. Valor Total da Homologação R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Cruz Machado/PR, 30 de outubro de 2024

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 71/2024  
PROCESSO nº 114/2024

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de refeições no município de Cruz Machado/PR, para serem utilizadas por autoridades em geral a critério da administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 62.442,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 31/10/2024 às 08:00 horas do dia 18/11/2024.  
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 18/11/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 18/11/2024

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) “Acesso Identificado no link – licitações”.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 30 de outubro 2024

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 72/2024  
PROCESSO nº 115/2024

**OBJETO:** Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando aquisição de madeira serrada de eucalipto e pinus destinada para o uso do setor de Obras, bem como nos reparos em pontes do interior desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 289.501,30 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e um reais e trinta centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 31/10/2024 às 08:00 horas do dia 14/11/2024.  
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 14/11/2024.  
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 14/11/2024

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)



blcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 30 de outubro 2024

Antônio Luís Szaykowski  
Prefeito





DIVERSOS

30/10/2024 13:33

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Daniel Tracz	1550	28/10/2024	28/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	25/10/2024	25/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	29/10/2024	29/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	29/10/2024	29/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	29/10/2024	29/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	29/10/2024	29/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	29/10/2024	29/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	29/10/2024	29/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	25/10/2024	25/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	29/10/2024	29/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	30/10/2024	30/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Marcos Sidoli	2043	29/10/2024	29/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	29/10/2024	29/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkevicz	441	29/10/2024	29/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	29/10/2024	29/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Lucimara Sedor	2141	30/10/2024	30/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Laranjeiras do Sul	Mobi BCU-1B75	Reunião
Silvio Karas	1593	30/10/2024	30/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Laranjeiras do Sul	Mobi BCU-1B75	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Sueli Behrens	1542	30/10/2024	30/10/2024	1	90.00	90.00	90.00	Laranjeiras do Sul	Mobi BCU-1B75	Reunião
Valdecir Martins	1700	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão SEE-7B15	Buscar Material
Jacir Waligura	953	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão SEE-7B14	Buscar Material
Rosni Martins	627	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão SEE-7B14	Buscar Material
José Carlos Pasa	455	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão SEE-7B14	Buscar Material
Daniel Kozielski	1489	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão BCA-4023	Buscar Material
Marcos Stefaniszen Sobrin	628	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão SEE-7B15	Buscar Material
Allan Rodrigo Steigenberg	1996	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão SEE-7B15	Buscar Material
Edson Luczkiewicz	2039	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão BCA-4023	Buscar Material
Nilson Julio Smechniuk	2079	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão BCA-4023	Buscar Material

30/10/2024 13:33

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Nivaldo Moreira	636	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão AZK-4639	Buscar Material
Roberto Engbruch Neto	624	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão AZK-4639	Buscar Material
Felipe Presznuk	2129	30/10/2024	30/10/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Caminhão AZK-4639	Buscar Material

